



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 21 de novembro de 2022.

OFÍCIO PMV/GP Nº 693/2022

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 122/2022

Ref.: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Orçamentária no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Orçamentária no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e dá outras providências., devidamente acompanhado da Mensagem nº 122/2022.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito



Excelentíssimo Senhor

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras/RJ



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 122/2022

Vassouras, 21 de novembro de 2022.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

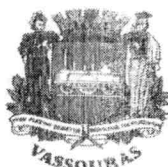
Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a., Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Orçamentária no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e dá outras providências.

Este Projeto de Lei justifica-se em virtude de Crédito Adicional Especial por Anulação Orçamentária, de acordo com o art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação orçamentária constante no Projeto de Lei.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa.e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI N.º , DE DE DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Orçamentária no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) por Anulação conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

11.10 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0013.2.026000	Manutenção Merenda Escolar - Fundamental	
3.3.90.30.00.00.00.1573	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
12.365.0013.2.074000	Manutenção Merenda Escolar - Creches	
3.3.90.30.00.00.00.1573	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
12.365.0013.2.894000	Manutenção Merenda Escolar - Pré-Escola	
3.3.90.30.00.00.00.1573	Material de Consumo	R\$ 1.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

11.10 – Fundo Municipal de Educação

12.365.0013.2.891000	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar creche	
3.3.90.39.00.00.00.1573	Outros Serviços de Terceiros - PESSOA JU	R\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 18 de NOVEMBRO de 2022.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº/2022 de autoria do Poder Executivo.